



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 01/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 72/2025**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDA PINTO PIMENTEL** inscrita no CNPJ nº 30.792.735/0001-66, estabelecido na Av. Heraclides de Lima Gomes, Centro, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA PINTO PIMENTEL**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], denominado doravante por **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam até dia 30 de dezembro de 2025 a vigência do contrato e majoram o item 1 em 15 (quinze) unidades.

A majoração do valor do contrato é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01.2.605.3.3.90.39.41 (349) – 1.500.0000.0001

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Altera-se a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Cristian Ghisleri Martins e Lindomar Campos de Matos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDA PINTO PIMENTEL**  
**Contratada**

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**Prefeito Municipal**

FISCAIS:

---

Cristian Ghisleri Martins  
Fiscal

---

Lindomar Campos de Matos  
Suplente de Fiscal